



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.382

De 28 de janeiro de 2015

Autógrafo nº 014/15 – Projeto de Lei nº 017/15

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivos, da Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de janeiro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Na Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências, são introduzidas as seguintes alterações:

I – No Anexo I, ficam alterados e acrescidos itens, nomenclaturas, padrão, tipo de posto e descrição de atribuições, mantidas as demais:

ANEXO I NOMENCLATURA, REFERÊNCIA, PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| Item | NOMENCLATURA PROPOSTA | Padrão | Tipo do Posto e Descrição de Atribuições |
|------|----------------------------------|--------|--|
| 6. | ASSESSOR DE SEGURANÇA | 105 | [...] |
| 15. | CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA | 108-B | [...] |

II – No Anexo II, planilha de fixação remuneratória, ficam alterados os padrões dos cargos, empregos ou funções abaixo, mantidos os demais:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II PLANILHA DE FIXAÇÃO REMUNERATÓRIA

| Padrão | Valor (em Reais) Faixa Pont. | Nome do Cargo, Emprego ou Função | Natureza | Nível de Escol. | Resp. s/ Bens e Valores | Grau de Complexidade e das atribuições | Nível Hierárquico dos subordinados |
|--------|------------------------------|----------------------------------|----------|-----------------|-------------------------|--|------------------------------------|
| 105 | [...] | Assessor de Segurança | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] |
| 108-B | [...] | Chefe de Gabinete da Presidência | [...] | n.i. | [...] | [...] | [...] |

III – No Anexo III, Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Cargos de Provimento “Em Comissão”, na “Nova Situação”, o Cargo de Assessor de Segurança, passa a ser classificado no padrão 105 e o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência passa a ser classificado no padrão 108-B, mantidos os demais.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“RB”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Sexta-Feira, 30/janeiro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.561.